



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sra. **ELZA PAULINA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Segurança Urbana para que responda às questões a abaixo formuladas:

CONSIDERANDO que a SMSU divulgou a Ordem Interna de nº 02/SMSU-GAB/2023, a qual estabelece critérios para a concessão do adicional de periculosidade para os guardas civis metropolitanos ativos, os quais devem preencher as condições listadas na referida ordem.

CONSIDERANDO que consta no item *"1.2. Tenham autorização regular para o porte de arma"*.

CONSIDERADO que consta no item *"1.3. Trabalhem habitualmente em atividades com risco de violência física"*.

CONSIDERANDO que os serviços prestados por agentes de segurança, independente daqueles que se encontram na condição de adaptados, são de alto risco e devem ter direito ao adicional de periculosidade.

CONSIDERANDO que há falhas na Ordem Interna da SMSU, questiona-se:

1. Por que os guardas civis metropolitanos que foram readaptados e continuam a fazer parte da SMSU, não foram contemplados na presente Ordem Interna, considerando que são agentes de segurança e correm risco?



2. O fato do guarda civil metropolitano não possuir arma não pode ser um critério para retirar ou negar direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal, tendo consciência disso, como deve proceder quando o guarda civil metropolitano foi readaptado, e por conta disso, perder o porte de arma, requisito essencial para evolução funcional deste, segundo a Ordem Interna de nº 02/SMSU-GAB/2023a ?
3. As funções desempenhadas pelos guardas civis metropolitanos readaptados incluem atividades administrativas? Os guardas civis metropolitanos readaptados são considerados servidores ativos?
4. Quais medidas a SMSU está tomando para garantir a equidade entre os guardas civis metropolitanos readaptados, que deixam de ter direito ao adicional de periculosidade, e aqueles que não são readaptados e tem direito ao adicional de periculosidade?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Antonio Biagio Vespoli em tinta azul, sobre uma linha horizontal.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador